

-----**ATA NÚMERO CINCO**-----
-----**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
MONFORTE, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2018.**-----

----- Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a **terceira** sessão ordinária da Assembleia Municipal do ano em curso. -----

----- **HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião eram 20 horas e 40 minutos. -----

----- Feita a chamada registou-se as presenças, para além do Sr. Presidente da Assembleia Municipal Rui Manuel Maia da Silva, os membros Senhores Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas, Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro, Joaquim Gabriel Laureano Martins, Pedro Miguel Alves Cristóvão, Rui Manuel dos Santos Castro, Luís Miguel Maniés Biguino, Nuno Filipe Chichorro Bagorro Margalho Barradas, Carlos Alberto Fernandes Moreira, Manuel Maria Sousa Barbas Soeiro, Manuel António Pires Pintado, José Manuel Raimundo da Silva, Maria João da Costa Marques Adegas Amorim Falcão, José Manuel Miranda Bento, Pedro Miguel Medalhas Chichorro Bagorro, António José Barnabé Raposo e Joaquim José Ferreira Peixe. -----

----- Faltaram os membros Senhoras Maria Cecília Nunes Meira Nisa e Sandra Cristina Capa Farragola Santos Capitão que comunicaram fazer-se substituir nos termos previstos no artigo 78º. da Lei nº.169/99, de 18 de setembro. Convocados os cidadãos imediatamente a seguir na respetiva lista igualmente proposta pela CDU – Coligação Democrática Unitária – PCP/PEV e pelo PPD/PSD – Partido Social Democrata, respetivamente a Senhora Joaquina Antónia Rodrigues Batista e o Senhor Manuel Fernandes Cortes de Moura, os mesmos não compareceram. -----

----- Estiveram igualmente presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem e os Senhores Vereadores: Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho. -----

----- **ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. 1 - Apreciação e votação da ata da sessão ordinária de 27 de abril de 2018 - Mandato Autárquico 2017/2021. 2 – Análise e conhecimento do expediente. 3 - Informações Gerais - Intervenções Diversas.

PERIODO DA ORDEM DO DIA. 1 - Atividade Municipal - Informação do Senhor Presidente da Câmara - Artigo 25º. nº.2 - alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro. 2 - Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte. 3 - Programa de Regularização de Vínculos Precários na Administração Local - Número de Postos de Trabalho Identificados com Necessidades Permanentes com Vínculo Inadequado - Alteração ao Mapa de Pessoal. 4 - Tomada de Posição sobre o Abastecimento de Água às Populações - Em Defesa da Água Pública. 5 - IMOLOPO - Sociedade Imobiliária - Pedido de prorrogação de 12 meses para conclusão da elaboração do Plano de Pormenor na Modalidade Específica de PIER - Plano de Intervenção no Espaço Rústico da "Herdade da Chaminé". 6 - Contrato de subconcessão de uso privativo da plataforma da via na Linha de Évora (antigo Ramal de Portalegre), entre os Kms 231,993 a 233,689, a celebrar entre a IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A e o Município de Monforte. 7 - Congresso do Alentejo em Castelo de Vide - Agir no Presente Planeando o Futuro. 8 - **Intervenção do Público - Artigo 23º. do Regimento.** -----

----- **PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

1 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 2018 - MANDATO AUTÁRQUICO 2017/2021. -----

----- O Senhor Presidente começou por cumprimentar os presentes e perguntou se havia alguma questão a colocar sobre a ata da sessão de 27 de abril de 2018.-----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções ou reparos a fazer, o Senhor Presidente da Assembleia colocou à votação a ata número 4, da sessão de 27 de abril de 2018, que mereceu aprovação unanime.-----

2 - ANÁLISE E CONHECIMENTO DO EXPEDIENTE. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a conhecer ao plenário toda a correspondência recebida nos meses de maio e junho, que fica arquivada na pasta respetiva.-----

3 - INFORMAÇÕES GERAIS - INTERVENÇÕES DIVERSAS.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Manuel António Pintado disse querer deixar um alerta que se prende com o estado de degradação da estrada municipal que liga a freguesia de Santo Aleixo à Orada. Não sendo possível fazer uma grande

reparação, ao menos que se tapem os buracos, caso contrário, qualquer dia fica intransitável. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, e em resposta à questão colocada disse ser verdade que aquele troço de estrada está de facto em mau estado, como aliás também o estão a E.M. de Assumar à IP2 e os arruamentos/infraestruturas de Santo Aleixo. O Quadro Comunitário Portugal 2020 está a ser alvo de reprogramação e talvez lá para outubro/novembro possa haver novidades. Como todos sabeis, no início, quer a construção de novas estradas e conservaçãoes/reparações ficaram de parte, e ao que parece, vai haver um volte face nesta situação. Estamos atentos e vamos continuar a ajustar os investimentos às oportunidades de financiamento que vão surgindo. Tem sido esta a política seguida pelo atual executivo com os resultados positivos conhecidos, e se tal se vier a revelar necessário, estamos hoje em condições de poder avançar com empréstimos bancários para executar as obras mais prioritárias. -----

----- **PERIODO DA ORDEM DO DIA** -----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ORDEM DE TRABALHOS. Conforme previsto no nº.2, artigo 50º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, artigo 35º. do Regimento, e considerando a urgência e natureza da matéria, o Senhor Presidente propôs que seja incluída na ordem de trabalhos o seguinte assunto: **PONTO 9 – DECLARAÇÃO SOBRE RETENÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO.** -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções, o Senhor Presidente da Assembleia colocou a proposta a votação que mereceu aprovação unanime.-----

1 - ATIVIDADE MUNICIPAL - INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA - ARTIGO 25º. Nº.2 - ALÍNEA C) DA LEI Nº.75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, começando por referir que a atividade municipal está relatada no documento disponibilizado a todos os membros. Ainda assim, gostaria de destacar dois ou três aspetos que considera mais relevantes. Desde

logo, o Acordo de Colaboração assinado com a Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista a Requalificação e Modernização da Escola Básica de Monforte, documento já publicado em Diário da República. É uma grande conquista e uma grande vitória para Monforte. Um agradecimento muito especial à Senhora Secretária de Estado Dr.ª. Alexandra Leitão pela forma empenhada como se envolveu neste processo. Concluímos a obra da Casa Mortuária e a partir de agora os Monfortenses dispõem de um espaço com condições para velar os seus entes queridos. No início desta semana conseguimos fidelizar mais um grande investimento para Monforte através de uma empresa que se dedica à limpeza, seleção e embalamento de alhos a instalar na Zona Industrial, e que se prevê venha a criar entre 20 a 30 postos de trabalho. -----

2 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONFORTE. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.157 Conforme deliberação municipal nº.54, tomada na reunião de 04 de março de 2018, a proposta de regulamento em título foi objeto de inquérito público nos termos previstos no artigo 101º. do CPA – Código do Procedimento Administrativo, com publicação de editais em todo o concelho e na II série, nº.89, do Diário da República, de 9 de maio de 2018. Decorrido este período, e incluídos que foram alguns contributos, a Câmara, por unanimidade, aprovou a proposta final do Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte, que entrará em vigor depois de presente à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea g), nº.1, artigo 25º. da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, referindo que este Regulamento tem como objetivo central estimular os homens e mulheres que de forma altruísta e voluntária prestar um serviço público à comunidade a prosseguir este trabalho de inquestionável valor para todos nós, ao mesmo tempo que se procura incentivar os mais jovens a aderir a esta nobre causa. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira disse concordar plenamente com esta medida, e perguntou se não se pode ir um pouco mais além. Como forma de agradecimento dever-se-ia beneficiar também os Bombeiros que já não estão no ativo, mas que também eles defenderam pessoas e bens de forma voluntária.

----- Usou de novo da palavra o Senhor Presidente da Câmara, e em resposta à questão colocada disse que estamos a falar de uma medida mais de futuro, e como tal abrange os Bombeiros Voluntários do quadro ativo, de comando, os que decidam abraçar esta causa, e não os voluntários que por uma qualquer razão deixaram de prestar serviço. A não ser assim, estaríamos a desvirtuar o espírito do próprio regulamento. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista no artigo 25.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, o Regulamento Municipal de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários de Monforte. -----

3 - PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE VÍNCULOS PRECÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL - NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO IDENTIFICADOS COM NECESSIDADES PERMANENTES COM VÍNCULO INADEQUADO - ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.138. Foi publicada em 29 de dezembro de 2017 a Lei n.º 112/2017, que estabelece os termos do programa de regularização extraordinária, dos vínculos precários de pessoas que exerçam ou tenham exercido funções, que correspondam a necessidades permanentes da Administração Pública, de autarquias locais e de entidades do setor empresarial do estado ou do setor empresarial local, sem vínculo jurídico adequado, a que se referem o artigo 25.º, da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e a resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro. Assim em cumprimento da referida Lei, bem como, do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (Lei de Execução Orçamental 2018), o Município de Monforte, deve regularizar os vínculos dos trabalhadores que reúnam os seguintes requisitos: Que satisfaçam necessidades permanentes de recursos humanos dos serviços da Câmara Municipal de Monforte, com sujeição ao poder hierárquico, a disciplina ou direção desta autarquia, sem vínculo jurídico adequado, de acordo com o n.º 1, do artigo 2.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; Que de acordo com o n.º 1, do artigo 3.º (Âmbito da regularização extraordinária), da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, abranje os trabalhadores a que se refere o n.º 1, do artigo 2.º da citada Lei, que exerçam ou tenham exercido as funções nesta autarquia: a) O período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ou parte dele, e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização; b) Nos casos de exercício de funções no período entre 1 de

janheiro e 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos emprego inserção, contratos emprego inserção +, as que tenham exercido as mesmas funções nas condições referidas no proémio, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização; c) Nos casos de exercício de funções ao abrigo de contratos de estágio celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização. Neste sentido, o diploma prevê o reconhecimento pelo órgão Executivo, das situações que cumpram estes requisitos para ocupação de postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Monforte. Refere ainda o n.º 2, do artigo 6.º, da citada Lei, que nas autarquias locais e nas situações abrangidas pela LTFP, é obrigatório a abertura de procedimentos concursais para regularização extraordinária, caso os postos de trabalho correspondentes a atividades de natureza permanente não ocupados sejam em número insuficiente no respetivo Mapa de Pessoal, são aumentados em número estritamente necessário para corresponder às necessidades permanentes reconhecidas pelo Órgão Executivo, mediante proposta a apresentar ao Órgão Deliberativo. A presente proposta deverá ser enviada para Assembleia Municipal, para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, autorização para abertura de procedimentos concursais e para regularização extraordinária, alteração do Mapa de Pessoal, no caso em que os postos de trabalho correspondam a atividades de natureza permanente e sejam reconhecidas pela Câmara Municipal. Assim, o Senhor Presidente propõe que sejam reconhecidos os lugares do mapa em anexo, assim como, seja dada autorização em caso de aprovação da presente proposta, para abertura dos procedimentos concursais, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, estabelecido na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro: **2 Técnicos Superiores – Engenheiros Cívicos; 1 Técnico Superior Arqueologia; 1 Técnico Superior – Educação Física e Desporto; 1 Técnico Superior – Informação e Documentação; 1 Técnico Superior – Serviço Social; 2 Assistentes Técnicos – Administrativos; 8 Assistentes Operacionais – Ação Educativa; 10 Assistentes Operacionais – Serviços Gerais.**-----

VOTAÇÃO – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

----- O Senhor Presidente perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, para os efeitos previstos no n.º.2,

artigo 6.º da Lei n.º.112/2017, de 29 de dezembro, conjugada com o artigo n.º.25.º. n.º.1, alínea o), da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, aprovado a alteração ao mapa de pessoal com catorze votos a favor e três abstenções dos membros: Maria João Falcão; Manuel António Pintado e José Manuel da Silva. -----

4 - TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE O ABASTECIMENTO DE ÁGUA ÀS POPULAÇÕES - EM DEFESA DA ÁGUA PÚBLICA. -----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL N.º.112. Em Defesa da Água Pública - 1 – Considerando que a água é um bem essencial à vida humana, por isso, jamais poderá ser encarada como uma mercadoria sujeita às regras de mercado; 2 – Considerando que deve ser sempre garantida a acessibilidade física e económica dos consumidores à água; 3 – Considerando que os municípios têm, desde sempre, competências próprias na gestão da água pública e que está a ser construído um edifício legislativo à margem e contra a vontade dos municípios, tal e qual, como aconteceu no sector dos resíduos que levou à privatização da EGF – Empresa Geral de Fomento e consequentemente do sector; 4 – Considerando a inadmissível posição de pressão do Governo Central para que os municípios se fundam ou agreguem constituindo novas entidades gestoras da água pública em “baixa” para terem possibilidades de acesso a fundos comunitários para o sector das águas, ferindo, mais uma vez, a autonomia do poder local democrático; 5 – Considerando que o Governo Central tem em preparação um pacote legislativo com o qual pretende transferir para os municípios, em vários domínios, um conjunto alargado das suas competências, não se compreende que estas competências próprias dos municípios (gestão municipal das águas de abastecimento público) que desde sempre lhes estão atribuídas, lhes sejam agora retiradas contra a vontade dos municípios; 6 – Considerando que a concretizar-se uma solução fora do âmbito da gestão municipal, será muito prejudicial para os interesses das populações, provocando aumentos das tarifas aos consumidores, não se garantindo os investimentos necessários na rede pública de abastecimento e saneamento e o aumento da qualidade do serviço prestado não está garantido; 7 – Considerando que a concretizar-se uma solução fora do âmbito da gestão municipal, será muito prejudicial para os trabalhadores do sector, tal como, se verificou no sector dos resíduos; 8 – Considerando que cerca de 92% da população do Concelho de Monforte tem acesso a água de qualidade para consumo humano fornecida pelo Município em gestão direta; 9 – Considerando que o Município de Monforte fornece às suas populações uma água de elevadíssima qualidade, sendo-lhe atribuído pela ERSAR o Selo de Qualidade – 2017 de Água para Consumo Humano. O Município de Monforte afirma-se contra a

privatização da gestão da água para abastecimento público e saneamento e delibera, por unanimidade, que deve manter a gestão pública da água e saneamento em “baixa” na sua posse.-----

----- No uso da palavra, o Senhor Presidente da Assembleia sublinhou que o abastecimento de água às populações é uma competência municipal que se deve manter na esfera de cada Autarquia. Os sucessivos Governos do PS e do PSD/CDS tudo tem feito para que a privatização do setor seja uma realidade. Numa altura em que o processo de descentralização de competências do Estado Central para as Autarquias está numa fase bastante adiantada, é no mínimo estranho, ou não, que o Governo procure “empurrar” para os Municípios atribuições em áreas incómodas como a saúde, educação, entre outras, e nos queira retirar a água, para mais tarde entregar o negócio aos privados com total prejuízo das populações. É um perigo que aí está, devemos continuar atentos e marcar posição firme. -----

----- No uso da palavra, o membro Senhor Carlos Moreira disse que por uma questão de princípio nada o move contra os privados. Agora não pode aceitar que se queira fazer uma exploração económica deste recurso estratégico essencial à vida, e estará sempre contra qualquer tentativa que vise o seu negócio lucrativo.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vereador Fernando Saião fez um breve resumo do caminho que o setor de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais, e dos próprios resíduos sólidos urbanos, tem tido ao longo destes últimos anos, desde a criação das Águas do Norte Alentejano S.A. até às Águas do Vale do Tejo que detém a concessão da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo onde o Município de Monforte agora pertence em conjunto com mais outros 68 municípios. Estes grandes sistemas foram criados visando garantir a sustentabilidade económica financeira das entidades gestoras, aumentar a eficiência do sistema e assegurar maior equidade territorial e coesão social harmonizando as tarifas. Nada de mais errado e falso. O que na verdade está por detrás de tudo isto tem apenas um único objetivo. Preparar o caminho para a privatização do sector. Como o Senhor Presidente da Assembleia disse, e bem, o Governo pretende transferir competências para os municípios em áreas de maior conflitualidade como a educação, saúde e transporte de doentes não urgentes, e retirar aquilo que as Câmaras Municipais sempre fizeram com inegáveis benefícios para as populações. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, o Senhor Presidente da Câmara referiu que está já marcada uma reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA onde este assunto irá ser discutido. Sempre falámos a verdade às pessoas e também neste setor não temos nada a esconder. Fomos obrigados a ajustar o preço da água, ainda assim temos um défice considerável, quando apenas a freguesia de Assumar é servida pelo sistema. A despesa mensal anda na ordem dos 27.000€, e não estamos a imputar todos os custos associados, e a receita não ultrapassa os 18/19.000€, num universo de apenas 2.200 contadores instalados. É um esforço financeiro assinalável, mas não ficamos amarrados a estas dificuldades. Estamos atentos e a trabalhar para podermos ter acesso aos fundos comunitários, objetivando a remodelação da rede de águas e esgotos de Santo Aleixo.

----- No uso da palavra, o membro Senhor Manuel Pintado disse que infelizmente nem todos os municípios encaram este problema da mesma forma, havendo alguns a praticar preços que lhe permitem ter lucros com este serviço público. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea k), nº.2, artigo 25º. da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, deliberado, por unanimidade, concordar e reforçar a posição já tomada pela Câmara Municipal sobre este assunto, devendo manter-se a gestão pública e saneamento em “baixa” na posse do município.-

5 - IMOLOPO - SOCIEDADE IMOBILIÁRIA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE 12 MESES PARA CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR NA MODALIDADE ESPECÍFICA DE PIER - PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO DA "HERDADE DA CHAMINÉ". -----

-----**DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.149.** A Imolopo – Sociedade Imobiliária, S.A., com sede na Avenida da Liberdade em Lisboa, vem solicitar que lhe seja concedida a prorrogação de 12 meses para conclusão da elaboração do Plano de Pormenor, na modalidade específica de P.I.E.R. – Plano de Intervenção em Espaço Rústico, da “Herdade da Chaminé”. De acordo com a informação técnica anexa, e nos termos do nº.6, do artigo 76º. do Decreto-Lei nº.80/2015, de 14 de maio (RJIGT), a Câmara aprovou, por unanimidade, a prorrogação do prazo, por uma única vez, por um período igual ao previamente estabelecido. Mais se estabelece que, o não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento. O processo irá ser presente à próxima Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

VOTAÇÃO – Não havendo qualquer pedido de intervenção, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista na alínea r), n.º.1, artigo 25.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, a prorrogação solicitada.-----

6 - CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DA PLATAFORMA DA VIA NA LINHA DE ÉVORA (ANTIGO RAMAL DE PORTALEGRE), ENTRE OS KMS 231,993 A 233,689, A CELEBRAR ENTRE A IP PATRIMÓNIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, S.A E O MUNICÍPIO DE MONFORTE.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.154. Pelo presente contrato a IP Património confere ao Município o direito de utilizar, por sua conta e risco, a plataforma da via, na Linha de Évora (antigo Ramal de Portalegre), entre os kms 231,993 a 233,689, assinalada na planta anexa que, rubricada pelas partes, fica a fazer parte integrante do presente contrato como Anexo I. A subconcessão objeto do presente contrato destina-se exclusivamente à adaptação e utilização da plataforma como **Ecopista** para fins turísticos e/ou lazer, não podendo o Município dar-lhe qualquer outro destino, sem a prévia autorização escrita da IP Património. A utilização referida não permite o trânsito a veículos motorizados, com as únicas exceções que venham a ser previstas no futuro Regulamento de Utilização desta Ecopista. Excluem-se deste contrato todas e quaisquer edificações existentes ao longo do traçado, bem como quaisquer outras infraestruturas e direitos de uso, nomeadamente os direitos de subsolo. A presente subconcessão terá a duração de 25 anos, com início a junho de 2018 e termo a junho de 2043. A contrapartida devida à IP Património pelo Município é de 424,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a título anual, acrescida de atualização anuais com base no índice de preços ao consumidor no continente, sem habitação, publicado pelo INE, com referência aos últimos doze meses. Analisado e discutido, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os termos do contrato, que será presente a Assembleia Municipal. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, referindo que o interesse direto do Município de Monforte neste projeto é relativo se comparado com a extensão da linha a

transformar em ecopista nos concelhos vizinhos de Fronteira e Sousel, mas não queremos e não devemos inviabilizar o projeto. -----

VOTAÇÃO – Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, no uso da competência prevista no artigo 25º., nº.1, alínea p), da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, autorizado a celebração do contrato de subconcessão de uso privativo da plataforma da via na linha de Évora (antigo ramal de Portalegre), entre os kms 231, 993 a 233,689, a estabelecer entre a IP – Património – Administração e Gestão Imobiliária, S.A. e o Município de Monforte. -----

7 - CONGRESSO DO ALENTEJO EM CASTELO DE VIDE - AGIR NO PRESENTE PLANEANDO O FUTURO. -----

----- 1 - Cumpre-se este ano o vigésimo aniversário do 1º. Referendo sobre a criação das Regiões Administrativas, um ano em que o Poder Central se afirma como motor da municipalização e aposta em desviar a nossa atenção da necessidade sentida e do preceituado na nossa Constituição que garante as Regiões Administrativas. Recordemos que o Referendo realizado em 8 de Novembro de 1998 que não obteve a participação necessária para o tornar vinculativo deu a vitória ao Não mas no Alentejo recebeu o apoio claro dos alentejanos. Esse resultado nacional, apesar de não vinculativo, serviu para os adversários da descentralização para manterem, até hoje, o modelo centralista e centralizador responsável pela litoralização do país e pela desertificação de todo o interior. 2 – Todavia o imperativo da modernização administrativa é indissociável da descentralização do Estado, num quadro de fortalecimento da unidade e coesão nacionais e do reforço da confiança dos cidadãos na administração pública, preocupações acauteladas há quatro décadas, por várias vezes reconfirmadas, quando na Constituição da República foi consignado o Poder Local Democrático, consubstanciado nas freguesias, nos municípios e nas regiões administrativas, enquanto pilares fundamentais do Estado de Direito Democrático, com autonomia administrativa e financeira própria e específica, em consonância com uma moderna repartição de funções entre as Administrações Central e Local, tal como acontece nos demais países que apostam na descentralizações; 3 – O Povo Alentejano há muito que manifesta a sua vontade de ver criadas as Regiões Administrativas enquanto instrumento de apoio ao desenvolvimento regional, reclamando a sua instituição repetidamente, tanto através dos seus legítimos representantes locais e dos mais representativos agentes económicos, sociais e culturais, como em múltiplos

fóruns, como os dos participados, plurais e representativos congressos regionais e movimentos cívicos; 4 – Foi com estas considerações presentes que um conjunto de personalidades do Alentejo reunidos sob a sigla AMALENTEJO realizaram no dia 2 de abril de 2016, em Troia, o seu primeiro Congresso e em Março de 2017 em Campo Maior, o plenário regional que entre outras importantes decisões marcou para o nosso distrito a realização do seu 2º. Congresso, sob o lema: Agir no presente planeando o futuro; 5 – Esse Congresso marcado para os próximos dias 30 de junho a 1 de julho em Castelo de Vide deverá contar com o empenhamento e participação de toda Região e de todos os alentejanos. Com esse objetivo a Assembleia Municipal de Monforte, por proposta do Senhor Presidente Rui Silva deliberou participar através dos seus legítimos representantes no Congresso em Castelo de Vide e recomenda ao Executivo Municipal que também ele se inscreva e participe naquele Congresso e ajude a efetivar as decisões que ele vier a tomar. -----

8 – DECLARAÇÃO SOBRE RETENÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO.-----

DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº.151 – O Senhor Presidente apresentou a proposta/declaração que se transcreve: A sustentabilidade ambiental, deverá ser uma bandeira de todo o ser humano, pois é a Terra que nos mantém vivos. Explorar a Terra de forma sustentável e otimizar as necessidades à disponibilidade, é um princípio e responsabilidade, que, de forma rigorosa, todos deveremos assumir, Entidades Públicas, Empresas e pessoas em geral. Um dos prementes problemas que o país tem atravessado, nos últimos anos é a seca agressiva, altamente preocupante, para as culturas, para a pecuária, que são a principal forma de subsistência nestes territórios, para as pessoas que resistem com grandes dificuldades em continuarem a dar-lhe vida. Inclusive para as pessoas (consumo humano), o abastecimento público de água, muito em breve poderá estar comprometido, havendo mesmo já muitos episódios de fornecimento em camiões cisterna. Com base em diversos estudos já efetuados, concluímos que num futuro muito próximo, derivado de diversos fatores, como alterações climáticas, sentidas e comprovadas anualmente, o problema atual de falta de água, tem tendência a agravar-se. A retenção e armazenamento da cada vez mais, escassa e concentrada pluviosidade, tem que ser encarada como assunto de interesse e prioridade Municipal, Regional e Nacional. Para agilizar as oportunidades de armazenamento de água, quanto à sua localização, existem entidades competentes e sensíveis a este problema de falta de água, que será o problema do século. A legislação cria vários constrangimentos e

incompatibilidades, que deverão muito urgentemente ser ultrapassados, por forma a gerar a todos os intervenientes condições técnico legais para assumir a sua responsabilidade, mas também de minimizar um problema, que será vital para as populações e determinante para estes territórios. E estamos a falar de vida em termos biológicos e não na resiliência de maior ou menor capacidade financeira, maior ou menor qualidade de vida. Estamos a falar de Vida ou Morte. A Legislação disponível terá que ser rapidamente ajustada, para o licenciamento destas mini hídricas, continuando a assegurar obviamente os ecossistemas, através de medidas compensatórias e onde a minimização do impacto ambiental esteja também assegurado. Essa responsabilidade é verdadeiramente assumida pelos promotores, principais atores da agricultura, enquanto agentes locais, investidores e geradores de riqueza, sendo o impacto positivo transversal ao território. Assim, o Município de Monforte, dentro das competências que lhe estão reconhecidas, depois de instruídos todos os processos técnicos e legais das diferentes entidades externas e competentes, nas diversas tutelas públicas e oficiais, dará especial atenção a intenções de retenção e armazenamento de água (construções de barragens e charcas), por entender que será o fator determinante da continuidade da vida humana. A sustentabilidade da agricultura, o regadio, o abeberamento animal, a competitividade do território, a fixação de pessoas, os postos de trabalho gerados, a sustentabilidade do Concelho e da região, são assunto primário desta tomada de posição, tentando evitar, através de outras medidas de sensibilidade ambiental, que estas razões sejam secundarizadas, ou mesmo deixem de fazer sentido. Por tudo o que foi enunciado, a intenção de construção da barragem do Cubo, por parte da Carrilha de Palma, Sociedade Agrícola Lda., merece por parte do Município de Monforte todo o apoio e interesse, na medida em que tenta contrariar a escassez de retenção e armazenamento de água no Concelho, permitirá irrigar culturas, que geram emprego, riqueza e fixação de pessoas ao território, bem como aumentará a disponibilidade hídrica no Concelho, possibilitando a sua utilização para fins vários. A juntar a tudo isto, está a experiência técnica e a idoneidade da Carrilha de Palma, Sociedade Agrícola Lda. e dos seus responsáveis, garantia de que serão suprimidos e compensados, quaisquer impactos que possam ocorrer. De referir, que a 30 de Junho/2017 foi atribuída pelo Município a título póstumo a medalha de mérito Municipal ao Eng. José Falcão, grande e principal impulsionador desta empresa, precisamente por ser um visionário nestas questões e por praticar ao longo de toda a sua vida uma agricultura responsável e sustentável, reconhecida no seu trabalho e nos seus investimentos.-----

A presente deliberação substitui a anteriormente tomada sobre este mesmo assunto (n.º.271 de 16-08-2017). -----

VOTAÇÃO – Colocada a votação, foi a proposta aprovada, por unanimidade, que irá ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal e enviada às seguintes entidades: APA – Agência Portuguesa do Ambiente; ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas; CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo; Senhor Ministro da Agricultura e a sua Excelência o Senhor Presidente da República.-----

----- O Senhor Presidente da Assembleia perguntou aos membros presentes se algum queria intervir neste ponto.-----

VOTAÇÃO – Não havendo intervenções, o Senhor Presidente colocou a proposta a votação, tendo a Assembleia, ao abrigo do previsto na alínea K), n.º.2, artigo 25.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, aprovado, por unanimidade, a “**DECLARAÇÃO SOBRE RETENÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ÁGUA NO CONCELHO**”. Por estar legalmente impedida de votar esta proposta (art.º.4, do Estatuto dos Eleitos Locais), a presente deliberação foi tomada sem a participação da Senhora Deputada Municipal Dr.ª. Maria João da Costa Marques Adegas Amorim Falcão, que se ausentou da sala no momento da votação.-----

9 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ARTIGO 23.º. DO REGIMENTO. -----

----- Havendo público presente, o Senhor Presidente perguntou se alguém queria intervir.-----

----- No uso da palavra, o Senhor Cristóvão Crespo disse querer abordar duas ou três questões que lhe parecem importantes, e em jeito de reflexão lembrou que na última sessão falou-se aqui de transparência e o lugar ocupado pelo município de Monforte no ranking nacional, mas ao que julga saber, pouco se fez para inverter a situação. Vem isto a propósito do facto de não estar publicada no site oficial da autarquia a ordem de trabalhos desta sessão, quando municípios há que publicitam estes documentos em jornais da região. Achou o debate sobre o abastecimento de água às populações interessante, mas recordou que a maioria de esquerda que governa o País está num momento político particularmente confortável para poder reverter mais esta situação. Independentemente de tudo, não se pode ignorar o investimento feito em alta. Quanto ao abastecimento de água em baixa, o que está previsto é a criação de sistemas intermunicipais. O serviço público de abastecimento de água no concelho de Monforte

não é assim tão bom como se pretende fazer crer. Basta ouvir a população de Santo Aleixo para se ter essa percepção. Quanto ao acordo para requalificação e modernização da Escola de Monforte, houve, aí sim, a preocupação de o fazer publicar, mas o mesmo já não aconteceu com o protocolo assinado com o grupo Migasa. Vivemos numa sociedade cada vez mais aberta e conhecedora, onde o nível da informação que se lhe presta ganha uma importância extrema. -----

----- No uso da palavra, o Senhor Manuel Pestana alertou para algumas situações que gostaria de ver resolvidas na freguesia de Assumar e que dariam maior segurança a quem lá vive e uma outra imagem aos que a vistam. Desde logo, muitos logradouros e terrenos confinantes bastante sujos aumentando o risco de incêndio; Bocas de incêndio sem qualquer sinalização, dificultando o trabalho dos próprios Bombeiros em situações de emergência; Muitos contentores de lixo partidos e sem tampa; Parque de merendas por sinalizar e concluiu a intervenção, dizendo que gostaria de ver as entradas da freguesia requalificadas para que possam ter uma outra imagem. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Assembleia, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, considerando a intervenção do Senhor Cristóvão Crespo no mínimo excessiva, quando pretende associar o que diz ser falta de transparência na atuação municipal, ao facto de não conseguir encontrar documentação no site oficial da Câmara, e a mesma está lá publicada. Quanto às anomalias no fornecimento de água à população de Santo Aleixo, pode o Senhor Cristóvão Crespo ficar descansado que os Santoaleixenses, em primeiro lugar, reportam ao Executivo as deficiências encontradas. Se esteve atento ao desenrolar dos trabalhos desta Assembleia, já aqui foi dito que a remodelação das infraestruturas de águas, saneamento e pavimentações em Santo Aleixo é uma obra prioritária deste mandato. Estamos em crer que a reprogramação do Portugal 2020 nos permitirá candidatar este projeto, e se tal não for possível, vamos recorrer a outras alternativas de financiamento. Relativamente às questões levantadas pelo Senhor Manuel Pestana, é verdade que alguns logradouros estão sujos e repletos de material combustível, mas essencialmente porque na grande maioria são partes comuns de habitações devolutas, outras abandonadas, ou sobre as quais impendem processos judiciais de partilha de bens, que sabemos, em regra, serem demasiados morosos, impedindo a Câmara Municipal de intervir, a não ser penalizar através do IMI quem não cuida do seu património. Temos a decorrer um processo de aquisição de 29 novos contentores de

lixo para substituir os que estão em pior estado, e os existentes são periodicamente lavados. O levantamento e identificação das bocas de incêndio está a ser feito, e quanto ao arranjo das entradas da freguesia de Assumar, temos de procurar ajustar as prioridades de investimento às oportunidades de financiamento. -----

----- Com a devida autorização do Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra o Senhor Vereador Fernando Saião, sublinhando que a posição sobre a questão da água não é mau feitio, mas de legítima desconfiança se tivermos em conta o historial de anteriores processos negociais com o Estado Central. Quanto às habitações degradadas disse que regularmente faz expedir cartas a notificar os proprietários alertando para a obrigatoriedade legal de conservar o seu próprio património. São processos complicados, morosos, e a Câmara não tem meios que lhe permita intervir a não ser em situações de iminente perigo e risco para a segurança das pessoas. -----

----- Ao terminar a sessão, o Senhor Presidente da Câmara lembrou que vamos ter já amanhã o 1.º dia da Monfortexlibris, e convidou os membros da Assembleia a visitar a feira. - -----

----- **ENCERRAMENTO.** Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Sr. Presidente encerrada a terceira sessão ordinária da Assembleia Municipal, ano 2018, eram **vinte e duas horas e quinze minutos**, do dia **vinte e oito do mês de junho de dois mil e dezoito**, e da qual foi lavrada a presente ata, que será devidamente assinada, depois de lida e aprovada. -----

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Rui Manuel Maia da Silva)

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(Susana Inês Cabeça dos Santos Castro Barradas)

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA

(Natércia de Jesus Rento Paulos Monteiro)